



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO – Prefeito JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO



ANO XLVII – Nº 238/2024 – Pilar(PB), 26 de Agosto de 2024. (Tiragem 20 exemplares)

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 – CONTRATO Nº 00027/2024-SDC – 25.03.24

Ocorrência: Revogação determinada por ato unilateral.

TERMO DE REVOGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR E FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
EIRELI, PARA EXTINGUIR O CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Termo de Revogação que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Pilar - Praça João José Maroja, 259 - Centro - Pilar - PB, CNPJ nº 08.867.780/0001-83, neste ato representada pelo Prefeito José Benício de Araújo Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Coronel José Lins, 54 - Centro - Pilar - PB, CPF nº 086.532.844-78, Carteira de Identidade nº 33.271.364 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Eireli - Rua da Praia, 76 - Santo Antônio - Sala 602/603 - Recife - PE - CNPJ nº 30.531.122/0001-75, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover a extinção do respectivo contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, nos termos do Processo de Aditamento nº PE00003/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O processo licitatório ora extinto tem por objeto: Aquisição de projetos pedagógicos, destinados a rede municipal de ensino de pilar/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Revogar o Pregão Eletrônico nº 00003/2024 observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente.

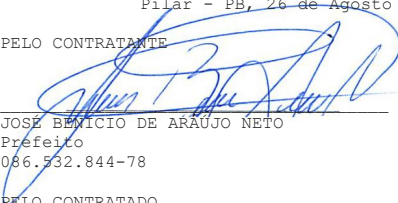
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA EXTINÇÃO:

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo processo, fica o referido instrumento revogado unilateralmente por determinação do Contratante, notadamente por não ser caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta - Art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilar - PB, 26 de Agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE


JOSE BENICIO DE ARAUJO NETO
Prefeito
086.532.844-78

PELO CONTRATADO